



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.154/22**  
**DE 3 DE MAIO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – **EMEIF-V** Bastos/SP - Código CIEE: 280800 – INEP 35280800 situada na Rua dos Gaviões nº 25 – Jardim Alvorada, passará a denominar-se em **EMEIF JARDIM ALVORADA**.

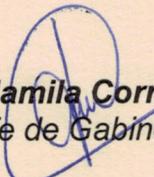
Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placa nominativa no referido local, ocorrendo as despesas por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 3 de maio de 2.022

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito